
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3131/2023

LEI Nº 3.131/2023

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIA VEREADOR CLAIRTON ANTONIO CAUDURO.

SÚMULA: Dá denominação ao Posto de Saúde (UBS) – localizado no Distrito do KM-10, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se “**POSTO DE SAÚDE UBS JOSÉ DALLA COSTA**” o Posto de Saúde, localizado na Rua Principal do Distrito do KM-10, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O Departamento competente da administração adotará a nova denominação a que dispõe o artigo 1º, em todos os documentos pertinentes a serem elaborados a partir de sua publicação e que terão como referência o Posto de Saúde, denominado.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

RICARDO ANTÔNIO ORTÍÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:5B57B0E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/04/2023. Edição 2758
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>